



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 339/2024

DETERMINA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA 164 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo com a nomeação de Comissão, através da portaria nº 164 de 15 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento realizado pela Comissão do Processo Administrativo, através do qual requereu prorrogação do prazo por mais 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo por mais 20 (vinte) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 164 de 15 de dezembro de 2023, para apurar os fatos, em tese, praticados pela servidora matriculada sob o nº 10261.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 17 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se o extrato da portaria e CUMPRA-SE.

Paço Municipal, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

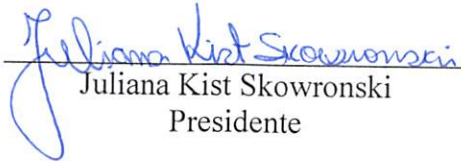
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

REQUERIMENTO

Eu Juliana Kist Skowronski, portadora do CPF: 061.395.879-99, servidora pública municipal inscrita sob matrícula nº 13.901, nomeada Presidente do Processo Administrativo Disciplinar pela Portaria nº 164 de 15 de Dezembro de 2023 em desfavor de N.D.S.E, matrícula nº 10261 venho por meio deste solicitar a prorrogação pelo prazo de 20 (vinte) dias deste Processo devido ao Parecer Jurídico dito que o termo de indiciamento não encontra-se revestido das formalidades legais adequadas necessitando desta comissão tempo hábil para as correções legais, estas indispensáveis para o término do feito.


Juliana Kist Skowronski
Presidente

Planalto, 17 de setembro de 2024.